GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO (IDAF/ES)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 9.652/2011, nº 10.607/2016, nº 10.822/2018, nº 11.196/2020, nº 11.233/2021, nº 7.050/2002, nº 12.009/2023, nº 12.010/2023, nº 11.635/2022, nº 12.656/2025 nº 12.939/2026, nº 12.940/2026, nº 12.928/2026 e nas Leis Complementares Estaduais nº 46/1994, nº 699/2013 e nº 637/2012 e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital de Retificação nº 001/2026, referente ao Edital de Abertura nº 001/2026 de 28 de outubro de 2026, do **Concurso Público nº 001/2026**, registrado sob o código de identificação nº 500E0100012.2025.001 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES CidadES, destinado ao **provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário e Fiscal Estadual Agropecuário**, em conformidade com as normas estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. Fica alterada a redação dos itens 1.2, 2.1, 6.1, 6.2.1.10, 6.2.8, 6.2.9, 7.9.1. alínea “d”1, 9.12, 9.14, 9.18.7 alínea “c”, 9.22, 10.3, 10.5, 16.5.1 e 16.8 do Edital de Abertura nº 001/2026, de 28 de outubro de 2026, conforme abaixo:

1.2. A seleção para os cargos previstos neste edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Prova objetiva e discursiva;
b) Avaliação biopsicossocial (PcD);
c) Heteroidentificação (negros);
d) Comprovação de vínculo étnico/comunitário (indígenas);
e) Comprovação de hipossuficiência.

2.1. O cargo, a quantidade de vagas, a carga horária, a remuneração e os requisitos de ingresso são os seguintes:

Cód.	Cargo	Formação	Vagas	AC	IN	PPP	PcD	HI	CH	Subsídio + Auxílio-alimentação	Pré-requisitos (comprovados na posse/investidura)
101	Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário	101.1 – Técnico em Agropecuária/ Técnico Agrícola	13 + CR	7	1	3	1	1	40h	R$ 4.698,45 + R$ 800,00	Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio técnico em Agropecuária; e registro no conselho profissional equivalente.
		101.2 – Técnico em Cartografia/ Agrimensura/ Geomática/ Geoprocessamento	1 + CR	1	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio técnico em Cartografia ou Agrimensura ou Geomática ou Geoprocessamento; e registro no conselho profissional equivalente.
		101.3 – Técnico de Laboratório	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio técnico em Laboratório ou Laboratório de Análises Clínicas ou Patologia Clínica; e registro no conselho profissional equivalente.

CR: Cadastro de reserva | AC: Ampla concorrência | PcD: Pessoa com deficiência | PPP: Pessoa preta ou parda | IN: Indígena | HI: Hipossuficiente | CH: Carga horária

Cód.	Cargo	Formação	Vagas	AC	IN	PPP	PcD	HI	CH	Subsídio + Auxílio-alimentação	Pré-requisitos (comprovados na nomeação)
102	Fiscal Estadual Agropecuário	102.1 – Engenharia Agronômica	CR	–	–	–	–	–	40h	R$ 8.477,66 + R$ 800,00	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Agronômica; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.2 – Medicina Veterinária	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina Veterinária; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.3 – Engenharia Florestal	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Florestal; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.4 – Engenharia Cartográfica/ Agrimensura	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Cartográfica/Agrimensura; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.5 – Geografia	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior,

											bacharelado, em Geografia; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.6 – Engenharia Química	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.7 – Engenharia Civil	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.8 – Engenharia de Alimentos	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Alimentos; e registro no respectivo conselho de classe.
		102.9 – Química	CR	–	–	–	–	–			Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Química; e registro no respectivo conselho de classe.

CR: Cadastro de reserva | AC: Ampla concorrência | PcD: Pessoa com deficiência | PPP: Pessoa preta ou parda | IN: Indígena | HI: Hipossuficiente | CH: Carga horária

6.1. Para as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, no período indicado no cronograma deste edital, comprovar se enquadrar nas seguintes condições/legislações:

a) **Lei Estadual nº 9.652/2011** (hipossuficiência econômica);

b) **Lei Estadual nº 10.607/2016** (doadores de medula óssea);

c) **Lei Estadual nº 11.196/2020** (prestadores de serviço no período Eleitoral/ES);

d) **Lei Estadual nº 10.822/2018** (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual

do Imposto de Renda da Pessoa Física);

e) **Lei Estadual nº 11.233/2021** (pessoa com deficiência);

f) **Lei Estadual nº 11.635/2022** (doadores de sangue);

g) **Lei Estadual nº 12.656/2025** (mulheres vítimas de violência doméstica e familiar);

h) **Lei Estadual nº 12.940/2026** (jurados do tribunal do júri);

i) **Lei Estadual nº 12.928/2026** (doadores regulares de leite materno).

6.2.1.10. O pedido de isenção da taxa de inscrição não se confunde com a solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, constituindo procedimentos independentes e autônomos. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção não implica, por si só, o reconhecimento ou a negativa do direito de concorrer às vagas reservadas, devendo o candidato atender aos requisitos específicos de cada benefício.

6.2.8. **LEI ESTADUAL Nº 12.940/2026 (JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI)**

6.2.8.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade prevista na Lei Estadual nº 12.940/2026 (jurados do Tribunal do Júri), deverá:

a) Enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, de uma das comarcas do Estado do Espírito Santo, contendo o nome do candidato, as datas de participação e o número do processo em que atuou, para comprovar sua efetiva participação no Conselho de Sentença em, no mínimo, 2 (duas) sessões do Tribunal do Júri, consecutivas ou não.

6.2.8.2. Para fins de concessão da isenção, serão consideradas exclusivamente as participações efetivas no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri ocorridas nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital, devendo o candidato comprovar a participação em, no mínimo, 2 (duas) sessões dentro desse período.

6.2.8.3. O comprovante de mero alistamento ou a convocação para atuar como jurado não será suficiente para a concessão do benefício, sendo indispensável a comprovação da efetiva participação do candidato no Conselho de Sentença, nos termos da Lei Estadual nº 12.940/2026.

6.2.8.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição e a solicitação de utilização da condição de jurado como critério de desempate constituem procedimentos independentes e autônomos, com documentação comprobatória e campos de envio próprios para cada finalidade. Dessa forma, o envio da documentação em um dos campos específicos não dispensa sua apresentação no campo correspondente à outra solicitação, nem implica seu aproveitamento para finalidade diversa, devendo o candidato, caso tenha interesse em ambas, realizar os respectivos pedidos e enviar a documentação exigida em cada campo específico.

6.2.9. **LEI ESTADUAL Nº 12.928/2026 (DOADORES REGULARES DE LEITE MATERNO)**

6.2.9.1. A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade prevista na Lei Estadual nº 12.928/2026 (doadoras regulares de leite materno), deverá:

a) Enviar documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite materno reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que comprove a doação de, no mínimo, 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros) de leite materno nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

6.2.9.2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção estará sujeita às seguintes consequências:

I. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação.

7.9.1.1. Ser emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área da limitação apresentada, com expressa descrição da necessidade solicitada:

d) Constar espécie e grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 e/ou CID-11), bem como a causa da deficiência;

9.12. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre a quantidade de vagas total e a quantidade de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos pretos, candidatos indígenas ou hipossuficientes.

9.14. Caso o candidato preto, pessoa com deficiência, indígena ou hipossuficiente tenha direito à mesma posição de vaga reservada, o critério de desempate utilizado será o estipulado no item 16.3 deste edital, restando o direito de classificação

do candidato remanescente à vaga subsequente.

9.18.7. O laudo que caracteriza a deficiência, emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada, deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

c) Informar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 e/ou CID-11), bem como a causa da deficiência (se conhecida);

9.22. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

9.22.1. Ficam reservadas aos candidatos comprovadamente hipossuficientes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo cujo quantitativo seja igual ou superior a 10 (dez), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.939/2026.

9.22.2. Se a aplicação do percentual previsto no subitem 9.22.1 resultar em número fracionado, o número de vagas reservadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). Caso a fração seja inferior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas reservadas será reduzido para o número inteiro imediatamente inferior.

9.22.3. Para os fins deste edital, considera-se hipossuficiente o candidato que atenda, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

a) Possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional vigente na data de publicação deste edital;

b) Ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

9.22.4. A renda familiar mensal per capita corresponde à soma da renda bruta mensal de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de integrantes desse grupo.

9.22.5. Integram o grupo familiar o candidato e as pessoas que residam com ele no mesmo domicílio, ligadas por parentesco ou afinidade, e que contribuam para a renda familiar ou dela usufruam.

9.22.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes deverá, durante o período previsto no cronograma para a solicitação de vaga reservada:

a) Realizar sua inscrição e indicar o interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes;

b) Eno campo específico, enviar os seguintes documentos:

b.1) Declaração de Hipossuficiência Econômica (Anexo VI), integralmente preenchida e com assinatura válida, contendo a relação de todos os membros do grupo familiar, com indicação do nome, CPF, grau de parentesco, data de nascimento e renda bruta mensal de cada um. Os membros que não possuírem renda deverão ser identificados como “sem renda”;

b.2) Cópia simples do comprovante de renda de cada membro do grupo familiar que possua renda, conforme os exemplos previstos no subitem 9.22.6., alínea “b.2.a”. Os membros que não possuírem renda ficam dispensados da apresentação de comprovante;

b.2.a) São aceitos, como comprovantes de renda, os seguintes documentos:

I. Para empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou servidor público: contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste edital;

II. Para aposentado ou pensionista: extratos do benefício referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste

III. Para trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou extratos bancários referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste edital;

IV. Para Microempreendedor Individual (MEI): Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) referente ao último ano ou extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

b.3) Para o membro do grupo familiar menor de idade, o candidato deverá enviar documento de identidade ou certidão de nascimento.

b.4) Diploma, declaração ou histórico escolar do ensino médio que identifique a instituição de ensino e os anos cursados;

b.4.a) Caso o ensino médio tenha sido cursado em instituição privada, declaração emitida pela instituição de ensino que ateste a condição de bolsista integral durante todo o período.

9.22.7. A comprovação da condição de hipossuficiência deverá observar exclusivamente a Lei Estadual nº 12.939/2026 e as regras estabelecidas neste edital, não sendo admitida a complementação posterior de documentos ou do pedido.

9.22.8. A solicitação será analisada exclusivamente com base na declaração e nos documentos enviados, verificando o atendimento cumulativo aos requisitos estabelecidos neste tópico, bem como a completude, a legibilidade e a coerência da

documentação apresentada.

9.22.9. A declaração de renda familiar deverá ser enviada integralmente preenchida e conter assinatura válida.

9.22.10. Deverá ser apresentado comprovante de renda de cada membro do grupo familiar cuja renda tenha sido declarada, ressalvados os casos de ausência de renda, conforme previsto neste edital.

9.22.11. Os valores de renda declarados deverão corresponder àqueles constantes dos respectivos documentos comprobatórios.

9.22.12. A renda familiar mensal per capita não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional vigente na data de publicação deste edital.

9.22.13. O candidato deverá comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

9.22.14. Os documentos comprobatórios deverão estar legíveis e completos, bem como ser enviados dentro do prazo estabelecido e exclusivamente por meio do sistema indicado neste edital.

9.22.15. A ordem das vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa hipossuficiente será a 10ª vaga; a segunda, será a 20ª; a terceira, será a 30ª; a quarta, será a 40ª; e assim sucessivamente.

9.22.16. Ao enviar o Anexo VI, o candidato declara estar autorizado pelos membros do grupo familiar a informar seus dados pessoais e de renda. Esses dados serão utilizados pelo IDCAP exclusivamente para a análise da solicitação, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9.22.17. A prestação de informações falsas, a omissão de membro do grupo familiar ou de renda, bem como a apresentação de documento falso ou adulterado, acarretará o indeferimento da solicitação ou o cancelamento da participação do candidato na condição de hipossuficiente, além da eliminação do certame, com a consequente nulidade da inscrição e dos atos posteriores, inclusive nomeação, posse e exercício, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal.

9.22.18. A solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes não se confunde com o pedido de isenção da taxa de inscrição, constituindo procedimentos independentes e autônomos. O deferimento ou indeferimento da solicitação de reserva de vagas não implica, por si só, a concessão ou a negativa da isenção da taxa de inscrição, devendo o candidato atender aos requisitos específicos de cada benefício.

10.3. Terão suas **provas discursivas corrigidas** os candidatos aprovados na **prova objetiva**, por ordem decrescente, desde que estejam no quantitativo indicado na tabela a seguir, respeitando os empates na última posição.

Cargo/função		Total de convocados	AC	IN	PPP	PcD	HI
Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário	Técnico em Agropecuária/ Técnico Agrícola	1.300	715	65	260	130	130
	Técnico em Cartografia/Agrimensura/Geomática/ Geoprocessamento	100	55	5	20	10	10
	Técnico de Laboratório	100	55	5	20	10	10
Fiscal Estadual Agropecuário	Engenharia Agronômica	200	110	10	40	20	20
	Medicina Veterinária	200	110	10	40	20	20
	Engenharia Florestal	200	110	10	40	20	20
	Engenharia Cartográfica/ Agrimensura	10	5	1	2	1	1
	Geografia	10	5	1	2	1	1
	Engenharia Química	10	5	1	2	1	1

	Engenharia Civil	10	5	1	2	1	1
	Engenharia de Alimentos	10	5	1	2	1	1
	Química	10	5	1	2	1	1

10.5. Terão a documentação submetida à avaliação biopsicossocial, ao procedimento de heteroidentificação, comprovação de vínculo étnico/comunitário e comprovação de hipossuficiência os candidatos que, tendo optado pela reserva de vagas no momento da inscrição e apresentado a documentação comprobatória exigida, estiverem classificados na prova discursiva conforme disposto no item 10.3 deste edital.

16.5.1. A solicitação de utilização da condição de jurado como critério de desempate e a solicitação de isenção da taxa de inscrição constituem procedimentos independentes e autônomos, com documentação comprobatória e campos de envio próprios para cada finalidade. Dessa forma, o envio da documentação em um dos campos específicos não dispensa sua apresentação no campo correspondente à outra solicitação, nem implica seu aproveitamento para finalidade diversa, devendo o candidato, caso tenha interesse em ambas, realizar os respectivos pedidos e enviar a documentação exigida em cada campo específico.

16.8. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 7.050/2002, nº 12.009/2023, nº 12.010/2023 e nº 12.939/2026:

a) Os candidatos cotistas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às de ampla concorrência.

b) O candidato cotista (pessoa com deficiência, negro, indígena ou hipossuficiente) que for aprovado primeiramente na ampla concorrência não terá sua convocação computada para efeito de preenchimento da reserva de vagas.

c) O candidato cotista (pessoa com deficiência, negro, indígena ou hipossuficiente) aprovado dentro da quantidade de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado conforme a lista de classificação que permitir a sua convocação em posição que lhe seja mais favorável.

2. Fica alterado o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2026, 28 de outubro de 2026, conforme abaixo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura	**28/10/2026**
Período para impugnação contra o edital de abertura	29/10 a 30/10/2026
Resultado das impugnações contra o edital de abertura	05/11/2026
Período de inscrições	**06/11 a 06/12/2026**
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/11 a 07/11/2026
Período para solicitações de adaptações razoáveis, atendimento especial para prova, nome social e jurado	06/11 a 06/12/2026
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	06/11 a 06/12/2026
Período de envio da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas	06/11 a 06/12/2026
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	17/11/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/11 a 19/11/2026
Resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	02/12/2026
Resultado oficial das solicitações de isenção da taxa de inscrição	02/12/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	**07/12/2026**
Resultado preliminar das inscrições deferidas	16/12/2026

Resultado preliminar das solicitações de adaptações razoáveis, atendimento especial para prova, nome social e jurado	16/12/2026
Resultado preliminar das solicitações de inscrição para vagas reservadas	16/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	17/12 a 18/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova	17/12 a 18/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de nome social	17/12 a 18/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações da condição de jurado	17/12 a 18/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	17/12 a 18/12/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	28/12/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis, atendimento especial para prova, nome social e jurado	28/12/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	28/12/2026
Resultado oficial das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para a prova	28/12/2026
Resultado oficial das solicitações de inscrição para vagas reservadas	28/12/2026
Homologação das inscrições	**28/12/2026**
Quantitativo de candidatos por vagas	28/12/2026
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva e discursiva	**06/01/2027**
Realização da prova objetiva e discursiva	**31/01/2027**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	**01/02/2027**
Padrão de respostas da prova discursiva	**01/02/2027**
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	**02/02 a 03/02/2027**
Período para recurso contra o padrão de respostas da prova discursiva	**02/02 a 03/02/2027**
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	15/02/2027
Resultado dos recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva	15/02/2027
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	15/02/2027
Padrão de respostas oficial da prova discursiva	15/02/2027
Resultado preliminar da prova objetiva	15/02/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	16/02 a 17/02/2027
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	26/02/2027
Resultado oficial da prova objetiva	**26/02/2027**
Listagem com classificação (antes da prova discursiva)	**26/02/2027**
Resultado preliminar da prova discursiva	29/03/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	30/03 a 31/03/2027
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	12/04/2027
Resultado oficial da prova discursiva	**12/04/2027**
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e comprovação de vínculo étnico/comunitário	26/04/2027
Resultado preliminar da realização da avaliação biopsicossocial	26/04/2027

Período de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e comprovação de vínculo étnico/comunitário	27/04 a 28/04/2027
Período de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	**27/04 a 28/04/2027**
Resultado dos recursos do procedimento de heteroidentificação e comprovação de vínculo étnico/comunitário	06/05/2027
Resultado dos recursos da avaliação biopsicossocial	06/05/2027
Resultado oficial do procedimento de heteroidentificação e comprovação de vínculo étnico/comunitário	06/05/2027
Resultado oficial da realização da avaliação biopsicossocial	06/05/2027
Resultado final do certame	**06/05/2027**

3. Ficam inalterados demais dispositivos do Edital de Abertura nº 001/2026, de 28 de outubro de 2026.

4. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 4 de novembro de 2026.

Ronaldo Salomão Lubiana
Diretor-geral do Idaf/ES

(PUBLICADO NO D.O. EM 05/11/2026)